



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.967/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0056.1279 RESTABELECIMENTO PONTE RUA ANGELO CERIOTTI
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1877..... R\$ 512.397,77

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
15.451.0056.1280 TALUDE DA AV ITALIA
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1878..... R\$ 5.957.722,64

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0056.1281 CONTENÇÃO LEOPOLDINA TRECHO 2
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1879..... R\$ 2.411.865,77

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal, no valor de R\$ 8.881.986,18.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza